



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
514524	Luiz Henrique Souza de Giacomo	26/07/1988	Arquivista - Campus Rondonópolis	8	8	16	80		1	Aprovado
505289	Marília Cunha Câmara Quixaba da Silva	08/06/1997	Arquivista - Campus Rondonópolis	8	8	15	77		2	Classificado
507347	Anelise Heidi Rempel	05/07/1984	Arquivista - Campus Rondonópolis	8	7	13	69		3	Classificado
516115	Caroline Teixeira da Silva Polli	04/01/1988	Arquivista - Campus Rondonópolis	7	8	13	69	LP	4	Classificado
503375	Marcílio Herculano da Costa	05/09/1984	Arquivista - Campus Rondonópolis	8	6	12	64		5	Classificado
503970	Marcelo de Araujo Matos	27/01/1986	Arquivista - Campus Rondonópolis	7	7	12	64	LP	6	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
503946	Francisco Sávio da Silva	03/07/1982	Arquivista (vaga para Negro) - Reitoria	5	10	14	72		1	Aprovado
503384	Luana de Almeida Nascimento	19/10/1985	Arquivista (vaga para Negro) - Reitoria	5	8	15	71		2	Classificado
503641	Luiz Fernando Andrade Lima Júnior	18/03/1993	Arquivista (vaga para Negro) - Reitoria	3	7	11	53		3	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
515428	Juliana Kolodziej Alves	12/04/2001	Assistente de Aluno - Campus Avançado Lucas do Rio Verde	8	8	16	80		1	Aprovado
513109	Bruna Santos Araújo	20/07/1982	Assistente de Aluno - Campus Avançado Lucas do Rio Verde	9	7	14	74		2	Classificado
514030	Thomas Santos Correa	12/10/1989	Assistente de Aluno - Campus Avançado Lucas do Rio Verde	6	9	14	72		3	Classificado
504314	Marcos de Moraes Pereira	20/11/1976	Assistente de Aluno - Campus Avançado Lucas do Rio Verde	6	7	15	71		4	Classificado
506524	Ana Paula Zimmer Dias	28/04/1982	Assistente de Aluno - Campus Avançado Lucas do Rio Verde	8	8	12	68		5	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
505390	Caroline Lopes Queiroz	09/10/1992	Assistente de Aluno - Campus Sorriso	8	8	16	80		1	Aprovado
512707	Rafael Médici Olini	04/05/1993	Assistente de Aluno - Campus Sorriso	6	9	16	78		2	Classificado
507483	Tamires Araújo de Oliveira	23/12/1987	Assistente de Aluno - Campus Sorriso	7	8	14	72		3	Classificado
514555	Alice Francisca da Silva Vechi	20/08/1972	Assistente de Aluno - Campus Sorriso	7	7	14	70		4	Classificado
513310	Alex Soares Hertzog	29/12/1995	Assistente de Aluno - Campus Sorriso	6	7	14	68		5	Classificado
514193	Altaide Gomes de Sousa Franco	19/04/1977	Assistente de Aluno - Campus Sorriso	5	8	14	68	LP	6	Classificado
504541	Francielli Moraes dos Anjos	27/10/1990	Assistente de Aluno - Campus Sorriso	5	8	14	68	DN	7	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- d) tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- e) tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- f) tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
509553	Hubaldo Baren Soares de Freitas	26/06/1980	Assistente em Administração - Campus Juína	8	9	17	85		1	Aprovado
504494	Michele Tatiane dos Santos	15/08/1984	Assistente em Administração - Campus Juína	9	9	16	84		2	Classificado
504554	Darlan Chagas da Cruz	16/12/1993	Assistente em Administração - Campus Juína	9	9	16	84	DN	3	Classificado
505651	Eliane de Campos Rodrigues	08/02/1977	Assistente em Administração - Campus Juína	7	8	17	81		4	Classificado
503591	Juliana Bruning Azevedo	27/11/1989	Assistente em Administração - Campus Juína	9	7	16	80		5	Classificado
508048	Viviane Lacerda Amaral	02/09/1992	Assistente em Administração - Campus Juína	8	8	16	80	LP	6	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
511899	Tainan Cristina de Araujo Bogo	20/01/1992	Assistente Social - Campus Avançado Tangará da Serra	7	10	17	85		1	Aprovado
508069	Sarah da Silva Soares	28/12/1989	Assistente Social - Campus Avançado Tangará da Serra	7	10	14	76		2	Classificado
513759	Elielmax Eduardo Ramos	28/01/1989	Assistente Social - Campus Avançado Tangará da Serra	6	7	16	74		3	Classificado
513126	Soraide Isabel Ferreira	21/06/1978	Assistente Social - Campus Avançado Tangará da Serra	6	6	15	69		4	Classificado
514910	Joseany Luiza de Amorim	09/07/1978	Assistente Social - Campus Avançado Tangará da Serra	5	6	15	67		5	Classificado
515751	Cássyo André Sonda	10/05/1994	Assistente Social - Campus Avançado Tangará da Serra	4	7	15	67	LP	6	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
503494	Eleia Santos Costa de Oliveira	23/03/1981	Contador - Campus São Vicente	9	9	18	90		1	Aprovado
508848	Jadde Auxiliadora de Amorim Barbosa	06/06/1990	Contador - Campus São Vicente	8	8	18	86		2	Classificado
513772	Evandro Maciel Garcia	14/02/1987	Contador - Campus São Vicente	7	6	18	80		3	Classificado
504243	Igor Melk Marques Oliveira	30/01/1980	Contador - Campus São Vicente	6	7	18	80	LP	4	Classificado
503418	Franklyn Oliveira Firmo	05/03/1992	Contador - Campus São Vicente	4	8	18	78		5	Classificado
503625	Matheus Magalhães de Souza	10/10/1995	Contador - Campus São Vicente	6	9	16	78	CE	6	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
515883	Carlos Eliano Silva Araujo	24/10/1988	Contador (vaga para PcD) - Campus Primavera do Leste	5	8	15	71		1	Aprovado
511263	Liria Ivanice Brentano dos Santos	20/04/1975	Contador (vaga para PcD) - Campus Primavera do Leste	5	5	15	65		2	Classificado
511857	Samila Dalva de Jesus Silva	10/01/1982	Contador (vaga para PcD) - Campus Primavera do Leste	3	5	14	58		3	Classificado
515082	Anderson Moraes de Souza Silva	15/03/1989	Contador (vaga para PcD) - Campus Primavera do Leste	2	8	12	56		4	Classificado
514325	Gabriel Joanol Dysarsz	27/03/1993	Contador (vaga para PcD) - Campus Primavera do Leste	5	5	11	53		5	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- d) tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- e) tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- f) tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
511319	Jessica Almeida Rodrigues	21/06/1991	Enfermeiro - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva	8	9	14	76		1	Aprovado
510761	Natania Candeira dos Santos	30/05/1992	Enfermeiro - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva	5	7	17	75		2	Classificado
504739	Wilma Nunes Martins Zorzan	28/02/1988	Enfermeiro - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva	6	9	15	75	CE	3	Classificado
508578	Nathalia Fernandes	12/09/1988	Enfermeiro - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva	5	8	16	74		4	Classificado
507745	Édyla Paula Xavier dos Santos	24/01/1992	Enfermeiro - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva	6	6	15	69		5	Classificado
514853	Marielle Jeani Prasniewski da Silva	29/01/1990	Enfermeiro - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva	5	7	15	69	LP	6	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
515175	Érico Mariano Deniz	06/04/1980	Enfermeiro (vaga para Negro) - Campus Cáceres	6	4	13	59		1	Aprovado
508620	Ariadne Fabiola Ortega de Araujo	30/11/1988	Enfermeiro (vaga para Negro) - Campus Cáceres	4	6	13	59	LP	2	Classificado
510142	Emanuella Lisboa Baião Lira	19/09/1987	Enfermeiro (vaga para Negro) - Campus Cáceres	5	6	12	58		3	Classificado
506870	Jeferson Oliveira Silva	24/01/1988	Enfermeiro (vaga para Negro) - Campus Cáceres	5	6	12	58	DN	4	Classificado
510633	Vanessa Alves Mendes	03/09/1989	Enfermeiro (vaga para Negro) - Campus Cáceres	5	4	13	57	LP	5	Classificado
511431	Veronica Silva Sales	06/04/1980	Enfermeiro (vaga para Negro) - Campus Cáceres	4	5	13	57	LP	6	Classificado
504208	Tâmara Silva e Silva	24/09/1982	Enfermeiro (vaga para Negro) - Campus Cáceres	5	7	11	57	CE	7	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- d) tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- e) tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- f) tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
514528	Felipe Luiz Cacefo Alfino	21/01/1996	Engenheiro Civil - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva	8	10	16	84		1	Aprovado
513990	Robson Júnior Pereira Peres	30/09/1991	Engenheiro Civil - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva	8	10	12	72		2	Classificado
503934	Eliton Lopes de Souza	06/04/1994	Engenheiro Civil - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva	5	6	16	70		3	Classificado
515265	Ana Tais Góes Freitas	05/12/1980	Engenheiro Civil - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva	6	9	12	66		4	Classificado
511807	Francisco Cezar Rodrigues Alves	01/12/1994	Engenheiro Civil - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva	7	9	11	65		5	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
514763	Wilker Kaio dos Santos Nogueira	16/03/1993	Técnico de Laboratório (Agropecuária) - Campus Campo Novo do Parecis	6	8	14	70		1	Aprovado
503484	Thiago Montagner Souza	21/09/1987	Técnico de Laboratório (Agropecuária) - Campus Campo Novo do Parecis	7	8	13	69		2	Classificado
512498	Géssica Tais Zanetti	25/08/1994	Técnico de Laboratório (Agropecuária) - Campus Campo Novo do Parecis	6	8	13	67		3	Classificado
511901	Eliza Vitória Marinho Viana	10/04/1994	Técnico de Laboratório (Agropecuária) - Campus Campo Novo do Parecis	5	9	13	67	LP	4	Classificado
507106	Renato Jaqueto Goes	07/10/1987	Técnico de Laboratório (Agropecuária) - Campus Campo Novo do Parecis	7	7	12	64		5	Classificado
512599	Vitor Vicente Klein	17/04/1998	Técnico de Laboratório (Agropecuária) - Campus Campo Novo do Parecis	7	7	12	64	DN	6	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
513580	André Silva	12/04/1996	Técnico de Laboratório (Biologia) (vaga para Negro) - Campus São Vicente	8	8	20	92		1	Aprovado
506757	Vanessa Mendes Rego	31/08/1990	Técnico de Laboratório (Biologia) (vaga para Negro) - Campus São Vicente	8	8	17	83		2	Classificado
513950	Gabriela Santos Borges da Silva	29/09/1997	Técnico de Laboratório (Biologia) (vaga para Negro) - Campus São Vicente	7	6	15	71		3	Classificado
504445	Bruna dos Santos França	24/04/1996	Técnico de Laboratório (Biologia) (vaga para Negro) - Campus São Vicente	7	5	15	69		4	Classificado
513906	Eliude Boaventura Matos	23/10/1994	Técnico de Laboratório (Biologia) (vaga para Negro) - Campus São Vicente	6	4	16	68		5	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
513162	Mauricio Humberto dos Santos Pereira	31/07/1989	Técnico de Laboratório (Informática) (vaga para Negro) - Campus Avançado Diamant	7	9	13	71		1	Aprovado
505301	Andrew Ribeiro Silva	22/09/1992	Técnico de Laboratório (Informática) (vaga para Negro) - Campus Avançado Diamant	8	5	14	68		2	Classificado
503897	Wellington Junior de Jesus	12/04/1992	Técnico de Laboratório (Informática) (vaga para Negro) - Campus Avançado Diamant	6	8	13	67		3	Classificado
512659	Laidier Lucas Comin Vieira	16/11/1995	Técnico de Laboratório (Informática) (vaga para Negro) - Campus Avançado Diamant	5	8	13	65		4	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
510050	Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho	02/03/1994	Técnico de Laboratório (Informática) (vaga para PcD) - Campus Campo Novo do Pare	8	6	14	70		1	Aprovado
513076	Matheus Guido Hack	26/07/1985	Técnico de Laboratório (Informática) (vaga para PcD) - Campus Campo Novo do Pare	4	5	11	51		2	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- d) tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- e) tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- f) tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
505864	Letícia Barbosa de Oliveira	29/06/1992	Técnico de Laboratório (Química) - Campus Alta Floresta	8	8	17	83		1	Aprovado
509153	Gracy Kelly Faria Oliveira	27/05/1988	Técnico de Laboratório (Química) - Campus Alta Floresta	6	9	16	78		2	Classificado
515062	José Victor Lopes Candela	16/10/1991	Técnico de Laboratório (Química) - Campus Alta Floresta	5	5	19	77		3	Classificado
515180	Matias Monçalves Araújo	30/11/1988	Técnico de Laboratório (Química) - Campus Alta Floresta	7	7	15	73		4	Classificado
506576	Willian Tsuyoshi Kume	13/07/1994	Técnico de Laboratório (Química) - Campus Alta Floresta	7	7	15	73	DN	5	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
503696	Luana Laiame de Oliveira	05/10/1987	Técnico de Laboratório (Química) - Campus Avançado Diamantino	6	8	17	79		1	Aprovado
503852	Francyele dos Santos Correia	27/07/1994	Técnico de Laboratório (Química) - Campus Avançado Diamantino	6	6	17	75		2	Classificado
513637	Vítor Alves de Oliveira	06/02/2002	Técnico de Laboratório (Química) - Campus Avançado Diamantino	7	8	14	72		3	Classificado
509592	Devalnir Manoel de Arruda	06/05/1978	Técnico de Laboratório (Química) - Campus Avançado Diamantino	5	4	15	63		4	Classificado
506523	Isabella Adjany Sella Silva	08/11/1992	Técnico de Laboratório (Química) - Campus Avançado Diamantino	7	5	13	63	CE	5	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
515740	Alanna Evellin Alves Ferreira	19/01/1994	Técnico de Laboratório (Química) - Campus Rondonópolis	9	7	19	89		1	Aprovado
509187	Aline do Couto Freire	31/10/1990	Técnico de Laboratório (Química) - Campus Rondonópolis	9	10	17	89	CE	2	Classificado
514111	Valéria Ferreira Oliveira	11/04/1995	Técnico de Laboratório (Química) - Campus Rondonópolis	8	8	17	83		3	Classificado
507183	Paulo César Cavalcante Vila Nova	31/08/1974	Técnico de Laboratório (Química) - Campus Rondonópolis	7	7	17	79		4	Classificado
506777	Jailton Marques da Silva	23/01/1989	Técnico de Laboratório (Química) - Campus Rondonópolis	9	6	16	78		5	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
509193	Weber Lara Lima da Silva	25/08/1986	Técnico de Laboratório (Química) (vaga para Negro) - Campus Juína	7	7	17	79		1	Aprovado
511574	Fernando Santos da Silva	24/06/1988	Técnico de Laboratório (Química) (vaga para Negro) - Campus Juína	4	8	17	75		2	Classificado
512529	Durval Cesar Batista de Cavalho	29/07/1987	Técnico de Laboratório (Química) (vaga para Negro) - Campus Juína	5	8	15	71		3	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
515044	Giselly Juchnievski de Oliveira	25/09/1993	Técnico em Agropecuária - Campus Avançado Guarantã do Norte	9	7	17	83		1	Aprovado
506966	Jorge Diógenes de Souza	05/01/1958	Técnico em Agropecuária - Campus Avançado Guarantã do Norte	6	9	16	78		2	Aprovado
506565	Gabriel Saraiva da Rocha	06/04/2000	Técnico em Agropecuária - Campus Avançado Guarantã do Norte	8	7	15	75		3	Classificado
504560	Tulio Martinez Santos	16/04/1993	Técnico em Agropecuária - Campus Avançado Guarantã do Norte	6	4	18	74		4	Classificado
511449	Éllen Cristina Alves de Anicésio	27/05/1991	Técnico em Agropecuária - Campus Avançado Guarantã do Norte	10	6	13	71		5	Classificado
512790	Antonio Aparecido de Barros	06/10/1965	Técnico em Agropecuária - Campus Avançado Guarantã do Norte	7	5	15	69		6	Classificado
506233	Alex de Paula Santos	09/10/1992	Técnico em Agropecuária - Campus Avançado Guarantã do Norte	5	8	14	68		7	Classificado
504539	Rafael Natan dos Santos Guerreiro Campos	25/12/2000	Técnico em Agropecuária - Campus Avançado Guarantã do Norte	6	5	15	67		8	Classificado
504367	Rafael Benetti	18/06/1986	Técnico em Agropecuária - Campus Avançado Guarantã do Norte	5	6	15	67	LP	9	Classificado
514539	Oswaldo Junior Cavalcante Silva	10/04/1997	Técnico em Agropecuária - Campus Avançado Guarantã do Norte	7	7	13	67	CE	10	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
512710	Agnaldo dos Santos Sousa	29/10/1968	Técnico em Agropecuária (vaga para Negro) - Campus Campo Novo do Parecis	9	7	15	77		1	Aprovado
505151	Gislaine Paola de Oliveira Barbosa	09/05/1994	Técnico em Agropecuária (vaga para Negro) - Campus Campo Novo do Parecis	6	8	14	70		2	Classificado
512013	Fernanda Porto	27/03/1990	Técnico em Agropecuária (vaga para Negro) - Campus Campo Novo do Parecis	6	7	13	65		3	Classificado
505909	Eden Adriel Campos Silva	04/12/1996	Técnico em Agropecuária (vaga para Negro) - Campus Campo Novo do Parecis	3	5	16	64		4	Classificado
511915	Fernanda Gonçalves de Souza	28/10/1996	Técnico em Agropecuária (vaga para Negro) - Campus Campo Novo do Parecis	5	6	14	64	CE	5	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
515563	Roberta Lillyan Rodrigues Reis	21/08/1988	Técnico em Assuntos Educacionais - Campus Avançado Diamantino	8	8	18	86		1	Aprovado
509211	Marcos Aurélio Bitencourt dos Santos	28/09/1996	Técnico em Assuntos Educacionais - Campus Avançado Diamantino	8	9	14	76		2	Classificado
505580	Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	13/08/1992	Técnico em Assuntos Educacionais - Campus Avançado Diamantino	6	7	16	74		3	Classificado
511167	Myriã Letycia Silva do Nascimento	15/03/1985	Técnico em Assuntos Educacionais - Campus Avançado Diamantino	7	9	14	74	CE	4	Classificado
514699	Aparecida Maria Santos Guimarães	05/09/1963	Técnico em Assuntos Educacionais - Campus Avançado Diamantino	6	8	15	73		5	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
510476	Ana Claudia Braz Onezorg	05/02/1989	Técnico em Assuntos Educacionais - Campus Cáceres	6	9	18	84		1	Aprovado
509930	Bruno de Melo Delatin	08/06/1982	Técnico em Assuntos Educacionais - Campus Cáceres	6	10	16	80		2	Classificado
512788	Rosimeire Aparecida Penariol	05/12/1974	Técnico em Assuntos Educacionais - Campus Cáceres	7	8	15	75		3	Classificado
508138	Eunice Medeiros Alves dos Reis	19/06/1989	Técnico em Assuntos Educacionais - Campus Cáceres	6	5	17	73		4	Classificado
511741	Eliane Nunes Viana	05/06/1976	Técnico em Assuntos Educacionais - Campus Cáceres	3	9	16	72		5	Classificado
508415	Rosana Arruda de Souza	20/11/1986	Técnico em Assuntos Educacionais - Campus Cáceres	8	7	14	72	CE	6	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
513809	Lucas Monteiro Caldeira	10/04/1991	Tecnico em Assuntos Educacionais - Campus Campo Novo do Parecis	8	8	17	83		1	Aprovado
507487	Bruna da Costa Pereira	20/01/1993	Tecnico em Assuntos Educacionais - Campus Campo Novo do Parecis	7	8	17	81		2	Classificado
511992	Solange Arnoldt Bertotti	03/04/1981	Tecnico em Assuntos Educacionais - Campus Campo Novo do Parecis	6	9	17	81		3	Classificado
508056	Carlos Lisboa Rodrigues	17/02/1987	Técnico em Assuntos Educacionais (vaga para Negro) - Campus Campo Novo do Pare	6	9	16	78		4	Classificado
510906	Marília Queiros Costa Müller	02/09/1992	Tecnico em Assuntos Educacionais - Campus Campo Novo do Parecis	7	7	16	76		5	Classificado
CANDIDATO NEGRO REMOVIDO POR ESTAR APROVADO NA VAGA RESERVADA										
508581	Wagner Tenorio dos Santos	12/08/1993	Técnico em Assuntos Educacionais (vaga para Negro) - Campus Campo Novo do Pare	6	8	18	82		1	Aprovado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- d) tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- e) tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- f) tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
508581	Wagner Tenorio dos Santos	12/08/1993	Técnico em Assuntos Educacionais (vaga para Negro) - Campus Campo Novo do Pare	6	8	18	82		1	Aprovado
508056	Carlos Lisboa Rodrigues	17/02/1987	Técnico em Assuntos Educacionais (vaga para Negro) - Campus Campo Novo do Pare	6	9	16	78		2	Classificado
508287	Walkíria Mathias Romão	23/12/1976	Técnico em Assuntos Educacionais (vaga para Negro) - Campus Campo Novo do Pare	8	8	13	71		3	Classificado
514014	Edivania Maria de Jesus Silva Sousa	27/03/1977	Técnico em Assuntos Educacionais (vaga para Negro) - Campus Campo Novo do Pare	6	8	13	67		4	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
513656	Phelipe Dall'apria Paes de Barros Campos	10/02/1997	Técnico em Audiovisual - Campus Primavera do Leste	4	6	16	68		1	Aprovado
515104	Emanuel Dezanetti	21/07/1985	Técnico em Audiovisual - Campus Primavera do Leste	4	8	14	66		2	Classificado
511869	Thiago Luiz Setubal de Almeida	19/08/1986	Técnico em Audiovisual - Campus Primavera do Leste	7	6	12	62		3	Classificado
515664	Rodrigo Henrique de Oliveira	23/07/1995	Técnico em Audiovisual - Campus Primavera do Leste	6	5	13	61		4	Classificado
508348	Mattheus Magno de Campos Bispo	06/03/1998	Técnico em Audiovisual - Campus Primavera do Leste	6	6	11	57		5	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
507898	Helder Silva de Melo	02/05/1981	Técnico em Audiovisual (vaga para Negro) - Campus Sorriso	6	5	10	52		1	Aprovado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
512035	Bruno Neves de Campos	10/11/1994	Técnico em Eletrotécnica - Campus Cáceres	6	4	16	68		1	Aprovado
514364	Mateus da Silva Tonon	27/12/1989	Técnico em Eletrotécnica - Campus Cáceres	8	6	13	67		2	Classificado
504679	Murillo Vieira dos Santos	08/01/1993	Técnico em Eletrotécnica - Campus Cáceres	7	6	13	65		3	Classificado
503817	Edivan Queiroz Pereira Regis	04/05/1987	Técnico em Eletrotécnica - Campus Cáceres	6	7	13	65	LP	4	Classificado
507077	Eder Barbosa Cruz	10/11/1989	Técnico em Eletrotécnica - Campus Cáceres	5	5	14	62		5	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
512180	Vinicius Barbosa da Silva	04/08/1997	Técnico em Tecnologia da Informação - Campus Alta Floresta	7	6	15	71		1	Aprovado
505371	Cristiano José Frassato	24/05/1989	Técnico em Tecnologia da Informação - Campus Alta Floresta	8	9	10	64		2	Classificado
506109	Iraecio de Sousa Carvalho	30/11/1990	Técnico em Tecnologia da Informação - Campus Alta Floresta	5	7	13	63		3	Classificado
507915	Silvio Marcio Inoui Filho	16/03/1991	Técnico em Tecnologia da Informação - Campus Alta Floresta	7	5	11	57		4	Classificado
512976	Margarido Sebastião Vilarinho Neto	29/03/1989	Técnico em Tecnologia da Informação - Campus Alta Floresta	6	6	10	54		5	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
510067	Vitor José Batista Vittorazi	29/05/1998	Tecnólogo em Gestão Pública - Campus Confresa	8	10	17	87		1	Aprovado
503569	Manoel Alves de Souza	08/03/1966	Tecnólogo em Gestão Pública - Campus Confresa	7	8	15	75		2	Classificado
503890	Luana Zapelini da Silveira	28/07/1994	Tecnólogo em Gestão Pública - Campus Confresa	6	8	15	73		3	Classificado
512273	Junior Rafael de Souza	29/05/1993	Tecnólogo em Gestão Pública - Campus Confresa	8	8	13	71		4	Classificado
505014	Lucimara Farias Pereira	24/12/1984	Tecnólogo em Gestão Pública - Campus Confresa	7	7	14	70		5	Classificado
514009	Betânia Maria Canei de Almeida	08/02/1975	Tecnólogo em Gestão Pública - Campus Confresa	8	9	12	70	CE	6	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Pontuação Prova Prática	Pontuação Final	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
508262	Flavia Campello	24/07/1982	Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais - Campus Campo Novo do Parecis	4	5	18	72	84,6	78,3		1	Aprovado
503987	Stella Martins Pereira	26/04/1997	Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais - Campus Campo Novo do Parecis	5	4	17	69	87,6	78,3	CE	2	Classificado
509606	Jéssica Fernanda de Souza	13/08/1991	Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais - Campus Campo Novo do Parecis	6	7	18	80	56,6	68,3		3	Classificado
513345	Gilliard Pereira de Oliveira	13/11/1990	Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais - Campus Campo Novo do Parecis	4	3	18	68	68,3	68,2		4	Classificado
506294	Thalita Mayrink Xavier Passos	09/05/1984	Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais - Campus Campo Novo do Parecis	6	7	17	77	53,0	65,0		5	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - EDITAL 057/2019
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (por ordem de classificação)

Inscrição	Nome	Nascimento	Curso/Campus	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Pontuação Provas Objetivas	Pontuação Prova Prática	Pontuação Final	Critério de Desempate	Classificação	Resultado
506160	Luciano Bruno dos Santos Lobato	06/07/1999	Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais - Campus Confresa	7	6	18	80	72,3	76,2		1	Aprovado
508545	Icaro Paiva Fernandes	08/05/1996	Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais - Campus Confresa	6	3	15	63	89,3	76,2	CE	2	Classificado
505552	Taiene Marcela dos Santos Almeida Domelide	18/12/1993	Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais - Campus Confresa	6	4	12	56	84,6	70,3		3	Classificado
507703	Lucas Baracho Sousa	10/10/1989	Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais - Campus Confresa	4	5	14	60	69,0	64,5		4	Classificado
515844	Styviani Martins Pereira da Silva	31/12/1986	Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais - Campus Confresa	5	4	15	63	61,6	62,3		5	Classificado

Conforme o Edital 057/2019:

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.
- tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.
- tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.